

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção da Sprinter, placa IVU3462, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança do veículo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção da Sprinter, placa IVU3462, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizada no transporte de pacientes e em demais atividades da Secretaria. A necessidade da contratação decorre da necessidade de realizar a manutenção do veículo, com fornecimento das peças necessárias e mão de obra especializada, a fim de corrigir desgastes e manter o veículo em adequadas condições de funcionamento. A ação visa garantir a segurança dos pacientes e servidores, evitar possíveis falhas e paralisações e assegurar a continuidade dos serviços de transporte prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e prevenção de riscos, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026 do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço requerido possui natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são definidos por normas técnicas e usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá:

- Realizar a manutenção da Sprinter, placa IVU3462, conforme as necessidades identificadas no veículo;
- Fornecer as peças e materiais necessários para a realização dos serviços;
- Executar os serviços de mão de obra especializada, garantindo a correta instalação e substituição das peças;
- Garantir a qualidade dos serviços realizados e o adequado funcionamento do veículo após a manutenção;

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

- Utilizar peças compatíveis e adequadas ao veículo, garantindo sua segurança e conservação.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço
01	1	Peça	Passe/retífica nos discos de freio
02	1	Peça	Jogo de pastilhas de freio dianteiras
03	1	Peça	Jogo de pastilhas de freio traseiras
04	1	Peça	Troca do líquido de freio
05	1	Serviço	Mão de obra- desmontagem, montagem, substituição das pastilhas, revisão e conferência do sistema de freios

As quantidades foram definidas com base na necessidade específica da manutenção.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade pode ser atendida por empresas especializadas em inspeção veicular credenciadas junto aos órgãos competentes.

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Neguinho Films – Auto elétrica

- Auto Elétrica Lagemann
- Tecnocar Mecânica Automotiva

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco mil), conforme abaixo:

Valores unitários:

Neguinho Films – Auto elétrica	Auto Elétrica Lagemann	Tecnocar Mecânica Automotiva
R\$ 2.945,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.160,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço	Valor total
01	1	Peça	Passe/retífica nos discos de freio	R\$ 650,00
02	1	Peça	Jogo de pastilhas de freio dianteiras	R\$ 795,00
03	1	Peça	Jogo de pastilhas de freio traseiras	R\$ 620,00
04	1	Peça	Troca do líquido de freio	R\$ 180,00
05	1	Serviço	Mão de obra- desmontagem, montagem, substituição das pastilhas, revisão e conferência do sistema de freios	R\$ 700,00
				R\$ 2.945,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da Sprinter, placa IVU3462, incluindo o fornecimento das peças necessárias e a mão de obra especializada para execução dos serviços.

A contratação visa garantir o adequado funcionamento, segurança e conservação do veículo, assegurando sua disponibilidade para o transporte de pacientes e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste

princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto comprometeria a padronização dos laudos e dificultaria a gestão contratual, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia do adequado funcionamento e segurança da Sprinter, placa IVU3462;
- Conformidade do veículo com as condições necessárias para sua utilização;
- Prevenção de falhas mecânicas e possíveis paralisações do veículo;
- Continuidade do transporte de pacientes e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Redução de riscos e custos decorrentes de problemas mecânicos;
- Atendimento ao interesse público, garantindo a disponibilidade e adequada conservação do veículo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. O objeto é autônomo e não requer aquisições complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização dos serviços de manutenção poderá gerar resíduos, como óleo lubrificante, filtros, peças e demais materiais automotivos. A contratada deverá realizar o correto acondicionamento, coleta e destinação dos resíduos gerados, observando as normas ambientais aplicáveis.

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas para redução, reutilização e reciclagem dos materiais, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e evitando impactos ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, da possibilidade técnica de atendimento pelo mercado e da compatibilidade orçamentária, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a manutenção da Sprinter, placa IVU3462, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, em conformidade com os parâmetros legais e administrativos vigentes.

Westfália, 28 de setembro de 2026.

Camila Horst

Camila Andressa Horst
Agente administrativo

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

Helena Maria Schneider
Secretária Municipal de Saúde

